



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
PODER EXECUTIVO
“Juntos Reescrevendo Nossa História”
MUNICÍPIO DE JACUNDÁ – ESTADO DO PARÁ



DECRETO Nº 008/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**, do estado do Pará, ITONIR APARECIDO TAVARES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais.

Considerando O disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 2.523/11 que dispõe acerca da necessidade de decreto para nomeação dos Membros do referido conselho;

Considerando O Decreto Municipal de nº 111, de 30 de novembro de 2021, que dispõe da nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Jacundá, para o exercício 2021/2025 e outras providencias;

Considerando Os ofícios nº 06/2023–PRODASF, 196/2023/SMSJ que solicitam substituições de membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando ainda, a solicitação do Conselho Municipal de Saúde através dos ofícios nº 003/2023/CMS e 007/2023/CMS.

Resolve:

Art. 1º. Alterar o Art. 3º, incisos III e VI do Decreto 111/2021, nomeando os membros titulares e suplentes representantes da entidade PRODASF e o membro suplente do segmento da gestão representante do Hospital Municipal, na composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas e ações voltadas à saúde pública no âmbito do Município de Jacundá, para o quadriênio 2021-2025.

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO GOVERNAMENTAL – GESTÃO:

- Suplente: Claudia dos Santos Lima – HOSPITAL MUNICIPAL:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO NÃO GOVERNAMENTAL - PRODASF:

- Titular: Marciane Barbosa Silva Ribeiro - PRODASF
- Suplente: Adriana Borgaço Prates – PRODASF

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 111/2021.

art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 17 de fevereiro de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito